
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.143, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Altera o Decreto Estadual nº 1.944, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre a criação do Refúgio de Vida Silvestre Rios São Benedito e Azul, nos Municípios de Jacareacanga e Novo Progresso, no território sob jurisdição do Estado do Pará, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V e pelo art. 255, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 23, incisos VI e VII, no art. 225 da Constituição Federal e nos arts. 252, 254 e 255 da Constituição Estadual, bem como o disposto no art. 22 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000; e

Considerando a necessidade de proteção de ambientes naturais onde se assegurem condições para a existência ou reprodução de espécie ou comunidades da flora local e da fauna residente ou migratória,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Estadual nº 1.944, de 21 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. A Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e o Instituto de Terras do Pará (ITERPA) ficam autorizados a promover as medidas administrativas e judiciais necessárias à regularização fundiária das terras de domínios públicos e/ou privados, integrantes do Refúgio de Vida Silvestre Rios São Benedito e Azul, nos Municípios de Jacareacanga e Novo Progresso.

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de junho de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 35.433, DE 14/06/2023.

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.